

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 06/2010

“Dispõe sobre convênio com a FUNDAÇÃO ROMI, para digitalização das atas da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovada a celebração de convênio entre a Câmara Municipal e a FUNDAÇÃO ROMI, por intermédio de seu CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO, com a finalidade de digitalização das atas manuscritas e datilografadas da Câmara Municipal.

Artigo 2º - As metas, as fases, a coordenação e demais aspectos técnicos do presente convênio deverão ser detalhados em plano de trabalho a ser desenvolvido pelas partes convenientes.

Artigo 3º- O convênio ora autorizado será gracioso, não havendo nenhuma contraprestação pecuniária entre as partes.

Artigo 4º - A FUNDAÇÃO ROMI terá, em contrapartida, direito a cópias digitais das atas, podendo fazer uso delas sem restrições de qualquer ordem e a seu critério.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

(Fls. 2 - Decreto Legislativo nº 06/2010)

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 04, de 20 de setembro de 2005.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 20 de julho de 2010.

ANIZIO TAVARES DA SILVA
Presidente

ADEMIR JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

CARLOS A. PORTELLA FONTES
1º Secretário

LAERTE A. DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 21 de julho de 2010.

LUCILENE DE CASTRO FORNAZIN
-Diretora-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 04/2010

Autoria: Mesa Diretora